

Id:09FEBCEBF2B69176

Id:089B7773952C9177



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 065/2022 São Raimundo Nonato-Pi, 06 de Dezembro de 2022.

Decreto de Nº 066/2022 São Raimundo Nonato-Pi, 06 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **TALLITA OLIVEIRA MEDEIROS MACÊDO**, portador do CPF de Nº **947.423.753-00**, RG de Nº **2.170.183 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Saúde conforme portaria de nomeação de Nº 0101/2022 de 05/12/2022, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 8.840-4
02- 17.545-5
03- 17.977-9
04- 18.853-0
05- 35.105-9
06- 36.350-2
07- 42.186-3
08- 5.700
09- 17545
10- 57.006-0

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **TALLITA OLIVEIRA MEDEIROS MACÊDO**, portador do CPF de Nº **947.423.753-00**, RG de Nº **2.170.183 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Saúde, conforme portaria de nomeação de Nº 0101/2022 de 05/12/2022, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 43.256-3
02- 49.728-7

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de Nº **21.341.106/0001-29**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/12/2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Dezembro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

CARMELITA DE CASTRO
SILVA34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal